

ANÚNCIO – REF.ª D

PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA OCUPAÇÃO DE 1 (UM) POSTO DE TRABALHO DE SECRETÁRIO(A) DE DIREÇÃO, EM REGIME DE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO, POR TEMPO INDETERMINADO

1 — Pelo presente torna-se público que, na sequência da deliberação do Conselho de Diretivo da Fundação da Mata do Buçaco, F.P. (FMB), datada de 11 de junho de 2021, se encontra aberto procedimento concursal pelo prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação deste aviso (ou seja, até ao dia 15 de julho de 2021), para ocupação de 1 (um) posto de trabalho de Secretário(a) de Direção, em regime de contrato individual de trabalho, por tempo indeterminado.

2 — Posto de trabalho: Secretário de Direção.

3 — Local de trabalho: Instalações da FMB, Mata Nacional do Buçaco (MNB), 3050-261, Luso.

4 — Período normal de trabalho e horário de trabalho: 40 horas semanais, sendo o horário de trabalho definido pela entidade empregadora, o qual incluirá a prestação de trabalho em dias não úteis.

5 — Caracterização do posto de trabalho:

5.1 – Funções: Secretariar o Conselho Diretivo, assegurar a redação das atas do órgão, convocatórias e demais expediente administrativo; assegurar a transmissão da comunicação entre os vários órgãos e entre estes e os particulares, através do registo, redação, classificação e arquivo de expediente e outras formas de comunicação; coordenar a edição dos conteúdos editoriais de brochuras e desdobráveis informativos sobre a MNB; promoção e coordenação de eventos tendo em vista a dinamização da marca Buçaco; selecionar e preparar material publicitário sobre a MNB; gestão das redes sociais da FMB; edição de conteúdos para publicação.

5.2 – A descrição das funções não prejudica, nos termos do disposto no art. 118.º, n.º 2 do Código do Trabalho, a atribuição ao trabalhador em causa de funções que lhes sejam afins ou funcionalmente ligadas, para as quais o trabalhador detenha a qualificação profissional adequada e que não impliquem desvalorização profissional.

6 — Prazo de validade: O procedimento é válido até ao preenchimento do posto de trabalho a ocupar.

7 — Remuneração: 1.000 € (mil euros), acrescidos do subsídio de alimentação por cada dia completo de trabalho no montante definido para os trabalhadores da Função Pública, sendo atualmente de 4,77 euros (quatro euros e setenta e sete cêntimos).

8 — Requisitos de admissão:

8.1 – Requisitos gerais: Poderão candidatar-se indivíduos que, até ao termo do prazo fixado para a apresentação de candidaturas, reúnam os seguintes requisitos:

a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição da República, por convenção internacional ou por lei especial;

b) 18 anos de idade completos;

c) Não inibição ou interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

e) Habilitações literárias exigidas — Licenciatura;

f) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

8.2 – É dispensada a apresentação dos documentos comprovativos das qualidades indicados nas alíneas a), b), c), d) e f) do número anterior, desde que os candidatos declarem, no ponto 4 do formulário tipo de candidatura, que reúnem os referidos requisitos.

9 — Formalização da candidatura:

9.1 – Prazo: A candidatura deverá ser formalizada, até ao termo do prazo fixado no ponto 1 do presente aviso, mediante o preenchimento do formulário tipo disponível na página eletrónica da FMB (www.fmb.pt), o qual deverá ser entregue pessoalmente na sede da FMB, durante as horas normais de expediente (das 9h30m às 13h e das 14h às 17h), ou remetido pelo correio, registado e

com aviso de receção, para a sede da FMB, sita na Mata Nacional do Buçaco, 3050-261, Luso.

9.2 – Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

a) Fotocópia legível do Certificado de Habilitações Literárias ou outro documento idóneo, legalmente reconhecido para o efeito;

b) *Curriculum Vitae*, detalhado, devidamente datado e assinado.

9.3 – A falta de apresentação dos documentos exigidos no número anterior determina a exclusão dos candidatos.

9.4 – Os factos constantes do *Curriculum Vitae* deverão ser comprovados através de fotocópias simples dos documentos comprovativos desses mesmos factos, sob pena de não serem considerados.

9.5 – As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas, nos termos da lei, e as candidaturas que não obedeçam aos requisitos expressos no presente aviso serão excluídas.

9.6 – Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação dos documentos comprovativos das suas declarações, bem como a exibição dos originais dos documentos apresentados.

10 — Métodos de Seleção:

10.1 – Os métodos de seleção a aplicar serão os seguintes: Avaliação Curricular (AC), com a ponderação final de 60%, e a Entrevista de Avaliação de Competências (EAC), com a ponderação final de 40%.

10.2 – Os parâmetros de avaliação e a respetiva ponderação, bem como a grelha classificativa e o sistema de valoração final de cada método de seleção encontram-se publicitados na página eletrónica da FMB, disponível em www.fmb.pt.

10.3 – O local, data e hora da realização da Entrevista de Avaliação de Competências será atempadamente divulgado aos candidatos.

10.4 – Cada um dos métodos de seleção é eliminatório, sendo excluído do procedimento o candidato que não compareça ou que obtenha uma classificação inferior a 9,5 valores num dos métodos.

10.5 – Em caso de igualdade de classificações dos candidatos atender-se-á à maior pontuação obtida na Avaliação Curricular, por se tratar do critério com maior peso percentual na avaliação final.

11 — A notificação dos candidatos admitidos/excluídos, bem como a convocação para os métodos de seleção, com a indicação do respetivo dia, hora e local, será realizada por correio eletrónico ou por carta registada, caso o candidato não tenha correio eletrónico.

12 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos será afixado na sede da FMB e divulgada na respetiva página eletrónica.

13 — O vínculo laboral a constituir reger-se-á pelo Código do Trabalho, pelo que o período experimental terá a duração de 90 (noventa) dias, nos termos do art. 112.º, n.º 2, al. a) do Código do Trabalho.

14 — O júri do procedimento será composto pelos seguintes membros:

Presidente: Miguel de Moraes Trigo Pignatelli Queiroz, Chefe da Divisão de Administração e Planeamento da Fundação Mata do Buçaco, F.P.

Membros Efetivos:

António Pereira Barbosa Pereira, Técnico Superior da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro

Liliana Mafalda Valente da Cruz, Técnica Superior da Câmara Municipal de Mealhada

Membros Suplentes:

Cláudia Sofia Henriques Nunes, Chefe da Divisão de Administração e Conservação do Território da Câmara Municipal de Mealhada

Cristina Maria Simões Olívia, Chefe da Divisão de Administrativa e Jurídica da Câmara Municipal de Mealhada.

Buçaco, 1 de julho de 2021.

O Presidente do Conselho Diretivo da FMB – Guilherme José Campos Duarte.